

PERGUNTAS E RESPOSTAS QUADRIMESTRAL SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

EMDUR

28/10/2024 - 02931.2024.000005-88

PERGUNTA:

Conforme consta em arquivo anexo, a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.165.XXXX/0001-10, vem por meio deste solicitar acesso às cópias integrais do Processo Administrativo nº 00600-0000XXXX/2024-15-e, Pregão Eletrônico Nº 003/EMDUR/2024 e Contrato Nº XXX/2024/GEJUR/EMDUR. Junta-se procuração e pedido assinado.

RESPOSTA:

Em resposta ao NUP 02931.2024.000005-88, informamos que os documentos referentes ao processo administrativo n.º 00600-0000XXXX/2024-15-e, cujo objeto é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota (manutenção de veículos), estão disponíveis para consulta.

Para facilitar o acesso às informações, disponibilizamos o link para consulta processual: <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=consultaETCDF&f=formPrincipal>

FUNCULTURAL

04/09/2024 - 02937.2024.000005-28

PERGUNTA:

Solicitação de parecer pela Lei de Acesso a Informação.

À Câmara Municipal de Porto Velho e Fundação Cultural de Porto Velho -RO

Assunto: Solicitação de Documentos Relacionados ao Projeto Boto Rock

Eu, XXXX venho por meio deste solicitar, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), acesso aos seguintes documentos:

1. Cópia da Lei Municipal que inclui o projeto "Boto Rock" no calendário oficial de eventos

do município, aprovada pela Câmara Municipal de Porto Velho - RO.

2. Cópia do documento oficial que detalha a realização do evento "Boto Rock" em 2024, que deveria ser realizado pela FUNCULTURAL, incluindo o orçamento previsto de R\$ 400.000,00 e a emenda parlamentar de R\$ 30.000,00, destinada ao pagamento de cachês dos músicos, conforme informado pelo vereador Aleks Palitot e foi feita a votação na Câmara Municipal de Porto Velho- Ro, no dia 19 de dezembro de 2023.

3. Parecer ou justificativa sobre a situação atual do evento "Boto Rock" 2024, considerando que até o presente momento, o evento não ocorreu e fomos informados de que não há previsão para sua realização ainda este ano. Dada a falta de transparência até agora, gostaria de entender as razões e obter informações sobre os recursos destinados ao projeto.

Aguardo o envio das informações solicitadas ou o acesso a esses documentos no prazo previsto pela legislação.

Autor do pedido:

XXXX

RESPOSTA:

Com os nossos cumprimentos de estilo servimo-nos deste para proceder em resposta à manifestação da Senhora XXXX sobre a realização do Festival Boto Rock, dando a saber o que se segue:

1 - Adiante, contrários e impositivos aos trâmites necessários à realização do Festival Boto Rock, bem como outras ações do calendário programático da instituição de cultura do município, pesou severamente o advento e propagação da Pandemia do COVID 19, tendo com isso, as práticas e materializa

ções das manifestações culturais planejadas pela coisa pública, sofrido impacto que culminou com o cancelamento ou suspensão temporária dos eventos, contingenciamento de recursos financeiros e ausência/limitação de público por força de Lei, como medidas sanitárias de enfrentamento e obediência às recomendações dos organismos de defesa à saúde da população.

2 - Isto custou aguardar todo o período de superação da pandemia (dezembro 2019 a agosto 2021) para que mais adiante, gradativamente, à medida da minimização dos riscos a flexibilização dos acessos fossem sendo reorientadas e, com isso, as feituas/realizações de ações públicas, foram gradualmente sendo repostas, o que demandou tempo, mantendo certo período do ano de 2022 ainda com restrições.

3 - Superados os entraves que foram impostos veio o ano de 2023 onde se deram algumas realizações de grande vulto e o replanejamento de outros, além dos trabalhos de elaboração, publicação e gestão dos Editais Públicos da Lei Paulo Gustavo. O órgão de cultura do município, sensível às orientações precisava de forma comedida, ir refazendo o

curso normal das suas pautas em, se tratando de oferta e viabilização de eventos, bem como, a mobilização de acesso gradual de público em torno destes.

4 - Em face dos acima expostos, alguns projetos da pauta cultural ficaram com as suas datas e realizações comprometidas, valendo ressaltar que, no caso específico do Festival Boto Rock, o mesmo já está com a sua realização marcada para os dias 15 e 16 de novembro de 2024, cujos acertos e tramitações inerentes à sua estruturação, já estão em curso, sobre o que daremos visível publicidade em tempo hábil.

Sendo o que se nos afigura para o momento renovamos votos de elevada estima e consideração.

IPAM

12/09/2024 - 02936.2024.000006-19

PERGUNTA:

Fiz requerimento junto a previdencia social de ariquemes o pedido de aposnetadoria por idade/contribuição. Conforme cadastro do CNIS há vinculo junto ao Municipio de Porto Velho no periodo de 27/05/1985 á 30/11/2009. regime PRPPS. Foi aberto exigencia para apresentar TC. Cetridão de tempo de contribuição.

RESPOSTA:

Prezado(a) AXXXX

Em atenção ao pedido de acesso à informação cadastrado sob o registro nº 02936.2024.000006-19, informamos que, para solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, é necessário a seguinte documentação:

1. Certidão de Tempo de Serviço – CTS, emitido pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
2. Fichas financeiras do período constante da Certidão de tempo de

serviço – CTS, emitido pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Após o feito, comparecer no setor de PROTOCOLO do IPAM ou via e-mail (protocolo@ipam.ro.gov.br), e realizar a abertura de processo para solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição, a qual deverá:

1. Preencher o requerimento de solicitação e informar onde fará a averbação do tempo (*Caso seja via e-mail, solicitar primeiramente o envio do requerimento);
2. Apresentar a CTS emitido pela SEMAD e fichas financeiras;
3. Apresentar cópias do RG, CPF e o comprovante de residência atualizado.

XXXX

07/11/2024 - 02936.2024.000011-86

PERGUNTA:

Solicito através deste vista sobre locação do Imóvel onde funciona o IPAM, afim de conhecimento dos envolvidos e alterações contratuais.

RESPOSTA:

Prezado XXXX

Em atenção ao pedido de acesso à informação, cadastrado sob o registro nº 02936.2024.000011-86, comunicamos que os contratos firmados com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, encontram-se no Portal Transparência do IPAM.

Link: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/arquivos/360>

No intuito de termos auxiliado, desde já agradecemos o contato.

At.te.

Ouvidoria Geral do IPAM.

XXXXX

25/11/2024 - 02936.2024.000012-67

PERGUNTA:

Bom dia !!

Em 10/09/24 enviei por e-mail ao IPAM a documentação solicitada para requerer a minha CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) para averbar no INSS. Nessa mesma data recebi do setor de protocolo o nº do Processo do Requerimento da minha CTC: XXXX/2024 (anexo 1)

Em 10/10/24 consultei o setor de protocolo a respeito do andamento do processo e fui informada que para maiores informações deveria fazer contato com a COPREV (anexo 2).

Seguindo a orientação recebida pelo setor do protocolo, em 11/10/24, enviei para coprev@ipam.ro.gov.br uma solicitação de informação sobre como acompanhar esse processo de forma remota e como receber a CTC de forma remota, pois resido no DF. Como não obtive resposta, em 18/11/24, enviei novo e-mail a coprev@ipam.ro.gov.br fazendo as mesmas solicitações. (anexo 3)

Até o momento (25/11/24), não obtive nenhuma resposta. Por isso, estou buscando o Fala.BR

Aproveito para perguntar qual é o prazo estimado para o envio da CTC.

Att,
XXXX
XXXX@gmail.com
(61) 99800.XXX

RESPOSTA:

PrezadaXXXX

Em atenção à sua manifestação, encaminhamos a resposta conclusiva do setor responsável pelo tratamento de sua demanda, conforme a seguir:

“Assunto devidamente tratado e resolvido, o prazo aproximado devido a alta demanda para a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) é de 15 dias.”

No intuito de termos auxiliado, desde já agradecemos o contato.

At.te.
Ouvidoria Geral do IPAM.

XXXXXX

05/09/2024 - 02932.2024.000011-16

PGM

PERGUNTA:

Prezados(as), Registrei o pedido de acesso à informação de nº 02932.2024.000010-35 mas, após o prazo máximo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (art. 11, §§ 1º e 2º da Lei Federal 12.527/2011), não obtive qualquer resposta do órgão. Portanto, solicito novamente as informações a seguir a respeito

Primeira Instância

Justificativa:

O Município de Porto Velho continua agindo com total falta de transparência. Não só deixou de responder à pergunta solicitada, como apontou e-mail que sequer está disponível no portal da prefeitura. Registre-se que já havia tentado obter as informações solicitadas pela SEMFAZ mas não obtive qualquer resposta. Então tentei me cadastrar no Portal Semfaz Online, mas não obtive também a resposta desejada (vide arquivo). Vou continuar insistindo por aqui até que a solicitação seja completamente atendida.

Segunda Instância

Justificativa:

Senhor procurador, este extrato me foi remetido por e-mail spda.pgm@gmail.com, que foi o e-mail indicado pela Sra XXXX. Contudo, necessito receber por este canal a informação, de modo oficial. Explico: há fundada SUSPEITA DE FRAUDE, pois foram criadas, em meu nome, uma série de Inscrições Imobiliárias de modo escuso, atribuindo-se a mim uma dívida que NÃO POSSUO. Necessito, portanto, receber a informação que solicitei POR ESTE CANAL, para que eu possa tomar as medidas jurídica.

Segunda Instância

Justificativa:

Boa tarde.

Conforme informado anteriormente, todas as informações sobre dívida ativa devem ser solicitada através do e-mail: spda.pgm@gmail.com, WhatsApp (69) XXXX-2473, telefone (69) 3901-6236 ou presencial na Av. sete de setembro 1044, centro, na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Considerando que o senhor solicitou no e-mail spda.pgm@gmail.com, que fosse informado o valor total de inscrição em dívida ativa de IPTU e outras taxas, ligado ao CPF (006.XXX.112-34), de XXXX, essas informações foram respondidas no e-mail:XXXX@hotmail.com conforme documentos em anexo.

Caso necessite de informações mais detalhadas, poderá comparecer pessoalmente, ou

por meio de Advogado devidamente constituído, na sede da Procuradoria Geral do Município, no setor de atendimento da dívida Ativa, no endereço acima informado.

Terceira Instância

Justificativa:

A informação solicitada não foi respondida. Como comprova a petição anexada , expedida no teor da causa 701XXXX-11.2016.8.22.0001 pelo próprio procurador do município, as informações fornecidas pela Sra XXXX não correspondem à realidade... indicam que o Município está descumprindo sentença e deseja continuar utilizando indevidamente meu CPF para gerar dívida ativa artificialmente em prol do Município. Como cidadão, exijo saber O REAL VALOR DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM MEU DESFAVOR para poder utilizar os meios legais para eliminar esta injustiça que me está sendo causada.

Terceira Instância

Justificativa:

Prezado Senhor

Informamos que recebemos o recurso de terceira instância, com alegação de que a informação anteriormente recebida não correspondia à solicitada, com a seguinte justificativa:

“A informação solicitada não foi respondida. Como comprova a petição anexada, expedida no teor da causa 7019938-XXXX2016.8.22.0001 pelo próprio procurador do município, as informações fornecidas pela Sra. XXX não correspondem à realidade. indicam que o Município está descumprindo sentença e deseja continuar utilizando indevidamente meu CPF para gerar dívida ativa artificialmente em prol do Município. Como cidadão, exijo saber O REAL VALOR DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM MEU DESFAVOR para poder utilizar os meios legais para eliminar esta injustiça que me está sendo causada.” Pois bem, compulsando as informações, verificamos que se trata de regularização de área concernente ao loteamento do bairro AREIA BRANCA, referente à inscrição imobiliária 01.18.XXXX.0011.001, a qual foi objeto de dação em pagamento de dívida de IPTU, com decisão (Processo Judicial nº 701XXXX-11.2016.8.22.0001) que concedeu tutela de evidência para declarar inexistente as dívidas tributárias a título de IPTUs em

nome do autor junto ao Município de Porto Velho, referente aos anos anteriores a 2010, inclusive, atos realizados pelo processo administrativo municipal nº 00600-000XXX2024-18-e, com valor baixado na ordem de R\$ 2.550.191,96 (composto por: valor original R\$ 383.044,70 + Correção R\$ 767.911,50 + Multa R\$ 23.019,12 + Juros R\$ 1.376.216,64).

Da decisão de concessão de tutela de 19.04.2016, referente ao processo judicial nº 70XXXX-11.2016.8.22.0001, destacamos o seguinte trecho:

“As documentações acostadas aos autos de id. XXX062 – pag. 8/9, demonstram que o requerente era possuidor de 54 imóveis com inscrição junto ao Município de Porto Velho, sendo que a dação em pagamento ocorrida em fevereiro do ano de 2010 (id. 3XXX147 – pag. 9 / id. 3434156 – pag. 1) apenas envolveu os imóveis pertencente ao loteamento “setor XXX”, quadras “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, registrado no cartório de 2º ofício de registro de imóveis, sob matrícula nº 2938.”

Nesse sentido, informamos que o documento “EXTRATO XXX1).pdf”, emitido em 23/09/2024, anexado ao Pedido de Acesso à Informação protocolo nº 02932.2024.000011-16, que possui 1.308 páginas, apresenta a relação detalhada de débitos de diversas inscrições imobiliárias vinculadas ao CPF do Sr. XXXX.

Nesse sentido, apesar do volume da informação (1.308 páginas), entendemos que o extrato apresentado corresponde a solicitação de acesso à informação requerida. Portanto a exclusão de débitos de IPTU da inscrição imobiliária 01.18.XXXX0011.001 corresponde ao período do exercício de 2010 e anos anteriores, ficando eventuais débitos posteriores ao ano de 2010 submetidos à cobrança do titular do imóvel registrado no cadastro imobiliário da Prefeitura de Porto Velho. Ou seja, enquanto não regularizada ou atualizada as informações cadastrais do imóvel no fisco municipal, os eventuais débitos existentes recaem sobre essa pessoa.

Por fim, cabe esclarecer que os procedimentos referentes a regularização fundiária visando alteração de titular de propriedade imobiliária é realizado por intermédio da SEMUR – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (<https://semur.portovelho.ro.gov.br/>).

Quarta Instância

Justificativa:

A Controladoria Geral do Município insiste em negar o meu direito de saber o que solicitei: em síntese, QUAL O MONTANTE DA DÍVIDA REALMENTE EXISTENTE imputada a mim, discriminado por inscrições imobiliárias. Conforme comprova o termo de doação em anexo, que pretendeu seguir a LC 310-08, que regulava o tema à época da doação feita ao Município de Porto Velho , TODO E QUALQUER DÉBITO DEVERIA SER EXTINTO NAQUELE MOMENTO. Av propriedade, ademais, deveria sair deste cidadão e passar ao Município. Infundada, pois, a resposta (errônea, aliás - de se tratar de 54 imóveis, mas sim 354 imóveis). O Município tem o dever de me informar precisamente o valor REAL de

minha dívida, abatendo os imóveis da doação, o que não foi feito no documento de 1309 páginas apresentado. Como idoso, estou sendo desrespeitado em meu direito de informação, com respostas que PROTELAM o que necessito saber, causando GRANDE ANGÚSTIA a este cidadão e sua família.

Objetivamente, necessito saber A REAL DÍVIDA QUE ME CABE frente ao Município de Porto Velho. Ademais, é incompreensível como podem as 39 matrículas registradas em meu nome, correspondentes à quadra "I" (inscrições imobiliárias com prefixo 0011XXXX POSSAM TER GERADO 77 INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS, sem que este cidadão tenha requerido ou se movimentado para fazer qualquer desmembramento de Matrícula (vide Matrícula 2XXX - a matrícula mãe da criação do loteamento, anexada).

Ademais, quero colocar que os terrenos foram ilegalmente invadidos e há mais de 30 anos O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO se omitiu em fazer uma regularização fundiária, SENDO FÁCIL IMPUTAR A UM CIDADÃO IDOSO A RESPONSABILIDADE POR SUA INCOMPETÊNCIA. Quero frisar que não resido em Porto Velho, moro no interior do Rio de Janeiro E NÃO COLHI NEM COLHO QUALQUER BENEFÍCIO DESTES TERRENOS INVADIDOS. Antes há um bando de pessoas desqualificadas que - ao contrário deste cidadão honrado que paga seu IPTU do imóvel onde reside anualmente - vivem sem pagar E PASSAM SUA CONTA A ESTE POBRE VELHO, com a anuência da Prefeitura Municipal.

O que estou solicitando por meio desta É SABER EXATAMENTE o que devo, para poder me defender precisamente. Em síntese, o que disse a Controladoria Geral do Município é que a dívida é a minha mesmo. QUANDO VÃO RECONHECER que não fizeram o que tinha de ser feito? Como cidadão, reafirmo QUE A INFORMAÇÃO NÃO CORRESPONDE À SOLICITADA, já que me estão sendo passados dados errôneos e o mais grave é que o Município ESTÁ MOVENDO AÇÕES CONTRA MIM para cobrar uma dívida que não é minha (processos 100XXXX-87.2014.8.22.0101, 700XXXX-44.2016.8.22.0001, XXXX247-60.2017.8.22.0001, além do processoXXX9938-11.2016.8.22.0001). Ressalto que o processo 701XXXX11.2016.8.22.0001 está EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM QUE O MUNICÍPIO DESCUMPRE ORDEM DO JUIZ - em anexo a petição de minha advogada para se entender melhor.

19/09/2024 - 02938.2024.000011-66

PERGUNTA:

Prezado,

Estamos verificando sobre acessibilidade arquitetônica. Há por parte do município emissão de documento específico como laudo, atestado ou certificado comprovando que a edificação é acessível para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, ou é verificado junto a concessão do habite-se, licença de funcionamento etc.?

Atenciosamente,

RESPOSTA:

Bom dia,

Através do Departamento de Licenciamento de Obras - DELI, pela Divisão de Fiscalização Territorial, é feita vistoria com relatório fotográfico, a fim de mostrar como está a edificação. Após análise do projeto e laudo técnico, feitos pelo técnico contratado pelo contribuinte, é atestado se os projetos e obras executados atendem a legislação e normativas. Assim é emitido o Termo de Aprovação e Habite-se.

XXXXX

23/09/2024 - 02938.2024.000012-47

PERGUNTA:

1. Solicitamos informações estatísticas de toda a série histórica disponível de pessoas/famílias que já entraram e/ou ainda estão na lista de espera por moradia no município.
2. Solicitamos o fornecimento de planilha em formato aberto (como csv, ods, xlsx) contendo: data de entrada na fila, número de pessoas da família, gênero, idade, etnia e renda mensal familiar, se são beneficiárias de algum programa de auxílio, (se sim, qual), bem como indicação das que já obtiveram moradia, data do registro da propriedade da moradia e de qual programa foram beneficiárias.

Observações

1. Se algum dos dados já estiver disponível por transparência ativa, favor indicar a URL e o passo a passo sobre como localizá-los na URL indicada.
2. Caso haja impossibilidade de fornecimento de parte das informações por quaisquer razões, sejam técnicas ou jurídicas, favor fundamentar a limitação e fornecer os dados restantes, nos formatos solicitados.
3. Favor esclarecer a extensão temporal de dados arquivados (série histórica disponível) e fornecer a maior extensão temporal possível.

RESPOSTA:

Reclamação

Justificativa:

O prazo esgotou-se e não foi enviada resposta. Reiteramos o pedido.

26/09/2024 - 02938.2024.000013-28

PERGUNTA:

Estou sendo cobrado indevidamente pelo Município de Porto Velho de diversos IPTU em meu nome, que sequer tenho noção de sua localização. Solicito que me sejam fornecidos os mapas contendo as inscrições municipais do setor 118, quadras 161,162,163,164,165,166,167,168,169 e 170, do antigo Loteamento Luiene, para que eu possa me defender destas cobranças injustas. Mando em anexo o pedido que fiz ao juiz e a resposta evasiva do Município ao juiz da causa sobre o tema.

RESPOSTA:

Estamos realizando os procedimentos legais para resolução do caso.

13/10/2024 - 02938.2024.000014-09

PERGUNTA:

Atualmente, meu pai mora no bairro Terra Prometida, na zona sul. Ele é proprietário de um imóvel neste bairro, que foi feito após a invasão nas terras. As terras já foram ganhas, e o bairro atualmente conta com centenas de família. Ele gostaria de saber o número de matrícula do imóvel, bem como, a regularização do IPTU. Como conseguir estas informações?

RESPOSTA:

Em atenção à manifestação recebida, venho, por meio deste, solicitar que Vossa Senhoria compareça ao órgão competente ou, alternativamente, entre em contato com o Atendimento ao Cidadão, utilizando o endereço eletrônico diaci.semur@portovelho.ro.gov.br. Tal medida visa à formalização do procedimento necessário para a emissão da Certidão Informativa, documento que contém todas as características e informações pertinentes ao imóvel em questão.

Adicionalmente, informamos que, no que tange ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o órgão responsável é a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ). Portanto, quaisquer questões relacionadas a este tributo devem ser direcionadas à referida secretaria para o devido esclarecimento e providências cabíveis.

15/10/2024 - 02938.2024.000015-90

PERGUNTA:

Olá! Estou procurando o documento referente ao Plano Municipal de Habitação de Porto Velho, mencionado no Plano Diretor do Município. Não encontrei no site da prefeitura e nem da SEMUR. Neste link:

<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/ppa/planosmunicipais.html> encontrei vários planos, mas ao clicar no Plano Municipal de Habitação, a página é direcionada para o site da SEMUR, onde não encontrei o documento. Desde já, muito obrigada!

RESPOSTA:

Em resposta à manifestação recebida, informamos que a primeira elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) no município de Porto Velho ocorreu no ano de 2011. Naquela ocasião, o referido plano foi aprovado com algumas ressalvas, o que indicava a necessidade de revisões e ajustes futuros.

Atualmente, o PLHIS precisa ser atualizado para refletir as mudanças e demandas atuais da população. A atualização do plano é essencial para garantir que as políticas de habitação social

sejam capazes de atender de maneira eficaz às necessidades dos cidadãos, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município.

03/11/2024 - 02938.2024.000017-51

PERGUNTA:

Na década de 1980, realizei um loteamento com uma chácara que possuía ao sul da cidade, o "Loteamento Setor Luiene", que hoje é o Bairro Areia Branca. Como pode ser visto na matrícula mãe do empreendimento, em anexo, a quadra " I " foi criada com 26 novas matrículas... Entretanto, como pode ser observado neste extrato onde constam as supostas dívidas vinculadas ao meu CPF, estou sendo inscrito na dívida ativa do Município de Porto Velho na quadra "I" (Inscrições Imobiliárias que começam por 0118.161) com um total de 77 inscrições imobiliárias. Note-se que número bem superior às 26 matrículas que deveriam existir na quadra. Destas 77 inscrições, somente encontrou-se correspondência no mapa do loteamento de 23 inscrições. Ou seja, não faço a mínima ideia de como foram criadas novas inscrições aleatoriamente e lançadas ademais em meu CPF, sem haver qualquer correspondência com o desmembramento do Loteamento Luiene. Portanto, gostaria que me fossem esclarecidos onde estão localizados os imóveis destas inscrições que constam neste extrato de dívida ativa e a que matrícula estão vinculados. Faço o pedido por meio da LAI, pois fiz o pedido de esclarecimento, como pode ser visto em anexo, mas foi completamente ignorado pelos

funcionários da Prefeitura encarregados do setor responsável. Solicitei os mapas para entender o que houve, sem sucesso. Solicitei , por meio de requerimento, cadastramento no Portal Semfaz Online, sem sucesso... ou seja: uma total falta de transparência por parte da Prefeitura Municipal!!! O tema , creio , seja de obrigação da SEMUR, mas deve envolver outras secretarias.

RESPOSTA:

Caro Munícipe, bom dia!

Essa situação, em específico, exige a presença do contribuinte junto a SEMUR, a fim de que seja autuado um processo administrativo, haja vista, a necessidade do processo ser devidamente instruído junto há vários departamentos desta Secretaria, até que se chegue a uma conclusão satisfatória ao munícipe.

SGG

02/09/2024 - 02934.2024.000007-10

PERGUNTA:

Prezados Srs., boa tarde.

Solicitação baseada na Lei n.º 12.527 - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011.

Em atenção ao projeto de estudos e PPP de Geração de Energia Fotovoltaica vimos, por meio deste, solicitar as seguintes informações:

- 1) Considerando a Ata da 914ª Reunião do CGPPP, realizada em 17/05/2024, na qual deliberaram acerca da apresentação do projeto de eficiência energética por parte da Empresa Jurídico Centro Oeste e a Ata da 946ª Reunião do CGPPP, realizada em 28/08/2024, na qual deliberaram acerca do escopo do projeto de energia solar fotovoltaica e do pedido da empresa C. O Energia Solar, a empresa C. O Energia é a mesma que a Empresa Jurídico Centro Oeste? Caso negativo, a empresa C. O Energia também recebeu autorização para realização dos estudos? (solicitamos o envio de cópia eventual termo de autorização);
 - 2) Qual o prazo para entrega dos estudos?
 - 3) Os estudos foram entregues? Caso positivo, solicitamos o envio de cópia dos estudos;
- Agradecemos antecipadamente pela atenção.

Cordialmente,

XXXX

Equipe Radar PPP.

RESPOSTA:

Bom dia,

Informamos conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

XXXX

02/09/2024 - 02840.2024.000016-50

PERGUNTA:

À Superintendência Municipal de Comunicação da Prefeitura de Porto Velho

A empresa Jornalística Portal de Rondônia, vem por meio deste, apresentar em anexo, pedido de informações, nos termos da LAI.

Aguardamos deferimento o mais breve possível nos termos da legislação.

Atenciosamente,

Jornal Eletrônico Portal de Rondônia

portalderondonia.com.br

whatsapp: 69 99309-9549

redacao@portalderondonia.com.br

facebook.com/PortaldeRondonia

instagram.com/PortaldeRondonia

RESPOSTA:

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo a resposta de sua solicitação.

Atenciosamente,

XXXX

02/10/2024 - 02933.2024.000002-15

PERGUNTA:

Por favor, gostaria de saber qual empresa a Prefeitura de PVH RO contratou para construção de poços artesianos e se a Prefeitura oferta esse serviço? Conforme matéria que informa que a Prefeitura construiu poços artesianos disponível em <https://www.portovelho.ro.gov.br/artigo/45195/baixo-madeira-prefeitura-inicia-construcao-de-pocos-artesianos-para-atender-comunidades-ribeirinhas>, datada de 20/Jun/2024 - 10:56. Respeitosamente,

RESPOSTA:

Bom dia!

Informamos conforme anexo.

Atenciosamente,
XXXX

Primeira Instância

Justificativa:

Boa noite. Obrigado pela resposta. Pela resposta entendi que a Prefeitura de PVH RO não tem serviço de construção de poços semi artesianos ou artesianos. Já que houve licitação para contratar empresa para tal fim.

Nesse caso, se possível poderiam complementar a informação solicitada informando qual o CNPJ da empresa Mamoré Bombas citada no OFÍCIO Nº 274 /ASTEC/SMD/2024 e-DOC 8C772DD3?

Primeira Instância

Justificativa:

Bom dia!

Encaminhamos em anexo a resposta de sua solicitação.

Atenciosamente,

XXXX

03/11/2024 - 02840.2024.000018-11

PERGUNTA:

Requeiro informação das ações realizadas para apurar os fatos denunciados na manifestação inicial; e a apuração e responsabilização dos responsáveis pela não apuração das denúncias. A Secretaria Geral de Governo -SGG-, emitiu Ofício 701/2024/ASGOV/SGG. Busco informação sobre quais as providencias adotadas pela SGG, para apurar os fatos da denuncia inicial e apurar e responsabilizar os responsáveis pela procrastinação em não apurar a denuncia inicial

RESPOSTA:

Boa tarde senhor,

Conforme solicitado encaminhamos a resposta da SEMUSA referente o Ofício 701/2024/ASGOV/SGG.

Atenciosamente,

XXXX

SEMAD

11/09/2024 - 02947.2024.000015-80

PERGUNTA:

OLA! VENHO POR MEIO DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR INFORMAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA DA FAZENDA DE PORTO VELHO, SOB AMPARO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

POR FAVOR. GOSTARIA DE SABER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES:

- 1- QUANTOS CARGOS DE AUDITOR DO TESOIRO SÃO PREVISTOS NA LEI DO CARGO E QUAL O Nº DESSA LEI (SE POSSÍVEL ENVIAR EM ANEXO);
- 2- QUANTOS AUDITORES DO TESOIRO FORAM NOMEADOS NO ÚLTIMO CONCURSO (2009)?
- 3- TOTAL DE NOMEAÇÕES QUE HOVERAM NO ÚLTIMO CONCURSO PARA AUDITOR DO TESOIRO (ANO DE 2009)
- 4- NÚMERO DE CARGOS VAGOS PARA AUDITOR DO TESOIRO ATUALMENTE NO ÓRGÃO.
- 5- SALÁRIO INICIAL NA CARREIRA DE AUDITOR DO TESOIRO (COMPOSIÇÃO SALARIAL COMPLETA, COM BENEFÍCIOS, GRATIFICAÇÕES)
- 6- SALÁRIO FINAL NA CARREIRA DE AUDITOR DO TESOIRO (COMPOSIÇÃO SALARIAL COMPLETA, COM BENEFÍCIOS, GRATIFICAÇÕES)

7- EXISTE PREVISÃO DE NOVO CONCURSO NA LDO DE 2025?

AGUARDO RETORNO E OBRIGADA!

RESPOSTA:

Considerando o Ofício Interno nº 308/DICS/DGP/SEMAD, de 23 de setembro de 2024, informamos o que segue:

? QUANTOS CARGOS DE AUDITOR DO TESOIRO SÃO PREVISTOS NA LEI DO CARGO E QUAL O Nº DESSA LEI (SE POSSÍVEL ENVIAR EM ANEXO);

Resposta – Com base no registro de Sistema de Gestão de Pessoal, nesta data, Lei Complementar nº 391/2010:

Ordem - Cargo - L.C. 391 Limita o Quantitativo - Vagas Ocupadas - Vagas Existentes - Previsão Legal

1 - Auditor do Tesouro Municipal - 80 - 23 - 57 - L.C 187/200

4, L.C nº 391/2010, L.C nº 409/2010, L.C nº 416/2011 e 430/2011.

? QUANTOS AUDITORES DO TESOIRO FORAM NOMEADOS NO ÚLTIMO CONCURSO

(2009)?

Resposta – Foram nomeados 13 servidores, convocados pelo Edital de convocação nº 050/SEMAD,

Publicado no Diário Oficial do Município, nº 4339, de 04.10.2012;

? TOTAL DE NOMEAÇÕES QUE HOVERAM NO ÚLTIMO CONCURSO PARA AUDITOR DO TESOIRO (ANO DE 2009)

Resposta – Foram nomeados 13 servidores, convocados pelo Edital de convocação nº 050/SEMAD,

Publicado no Diário Oficial do Município, nº 4339, de 04.10.2012;

? NÚMERO DE CARGOS VAGOS PARA AUDITOR DO TESOIRO ATUALMENTE NO ÓRGÃO.

Resposta – Há 57 vagas existentes, com base no registro de Sistema de Gestão de Pessoal, nesta data;

? SALÁRIO INICIAL NA CARREIRA DE AUDITOR DO TESOIRO (COMPOSIÇÃO SALARIAL COMPLETA, COM BENEFÍCIOS, GRATIFICAÇÕES)?

Resposta – O salário inicial bem como, composição salarial completa, com benefícios, Gratificações, é regulamentada pela Lei Complementar nº 983, de 5 de abril de 2024, publicado no DOM nº 3699, em anexo.

? SALÁRIO FINAL NA CARREIRA DE AUDITOR DO TESOIRO (COMPOSIÇÃO SALARIAL COMPLETA, COM BENEFÍCIOS, GRATIFICAÇÕES).

Resposta – O salário final bem como, composição salarial completa, com benefícios, Gratificações, consta na Lei Complementar nº 983, de 5 de abril de 2024, publicado no DOM nº 3699, em anexo.

? EXISTE PREVISÃO DE NOVO CONCURSO NA LDO DE 2025?

Resposta – A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, publicou através da Portaria nº 132/DICS/DGP/GAB/SEMAD, de 08.08.2024, republicada em 13.08.2024, a criação da “Comissão Organizadora do Concurso Público, para selecionar profissionais para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

13/09/2024 - 02930.2024.000011-36

PERGUNTA:

Prezados,

Venho por meio deste, nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal n. 12.527, também regulamentada neste ente, requerer o seguinte:

Extração da planilha de servidores públicos (concursados e comissionados), inclusive da administração indireta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

nome do servidor,

cargo, número PIS/PASEP/NIS/NIT do servidor, tipo de vínculo e remuneração. A planilha pode ser gerada para o mês de maio de 2024. Caso não seja possível, pode ser relativa a qualquer mês de 2024.

Reforço que o pedido está resguardado pela jurisprudência e por boas práticas de divulgação de dados acerca da remuneração dos servidores públicos e suas remunerações.

Estou ciente de que parte dos dados solicitados já estão disponíveis no Portal da Transparência e em Dados Abertos. No entanto, a informação já disponível em transparência ativa não atende meus objetivos de análise, sendo necessário incluir o número do PIS/PASEP/NIS/NIT de cada servidor.

Nota-se que tais informações já são divulgadas pelo governo federal em diversas bases de dados, não sendo, portanto, consideradas como informações pessoais nos termos do art. 31 da LAI.

Adicionalmente, registra-se que a extração solicitada pode ser feita com poucas linhas de código, e que as boas práticas já consolidadas inclusive por meio de pareceres da CGU estabelecem que não é possível negar pedidos de informação alegando trabalhos adicionais caso o esforço demandado seja pequeno, como no caso em tela.

Caso não seja possível disponibilizar os dados solicitados com PIS/PASEP completos, solicito que seja disponibilizado parte do PIS/PASEP mais parte do CPF no formato

***123456**.

Muito obrigado,

RESPOSTA:

Considerando o Ofício Interno nº 76/2024/ASTEC/GAB/SEMAD, de 19 de setembro de 2024, informamos o que segue:

Os dados solicitados, sobre a relação de servidores do Município de Porto Velho em formato de planilha já constam no Portal da Transparência. Ademais, cabe ressaltar que não serão atendidos pela Administração Pública demandas das quais geram trabalhos excessivos, vejamos o artigo 13, inciso III do Decreto nº 14.565/2017:

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação.

II

I - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Portanto, a solicitação do CPF dos servidores em formato ***123456**, exige trabalhos adicionais e manual para serem inseridos, pois o Município de Porto Velho dispõe de um total de 13.551 (treze mil quinhentos e cinquenta e um) servidores em folha, conforme relatório que pode ser emitido pelo Portal da Transparência considerando os dados do mês de agosto de 2024, e, esta SEMAD encontra-se em fase de adaptação do sistema às normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, não sendo possível por enquanto a emissão automática.

Ressaltamos também, o exposto no artigo 12, inciso I e II do Decreto supramencionado, senão vejamos:

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

Dessa forma, conclui-se que o pedido solicitado pelo Fala.BR não pode ser transmitido pelos motivos expostos acima, restando ao usuário a opção de extraí-los pelo Portal da Transparência, link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/folha-pagamento>.

20/09/2024 - 02947.2024.000016-61

PERGUNTA:

Eu preciso realizar um cálculo monetário do ano de 2000 a 2023. Porém, eu preciso da tabela do ÓRGÃO IBGE, e eu não quero acessar pela internet. Pois pode ter tido adulteração nas informações.

RESPOSTA:

Informamos que esta Secretaria Municipal de Administração/SEMAD não tem competência para atender a solicitação, tendo em vista não possuir essas informações e pelo IBGE ser um Órgão da esfera Federal.

25/10/2024 - 02947.2024.000017-42

PERGUNTA:

Está previsto no edital a divulgação da lista de inscritos conforme Anexo I, no entanto, tal lista ainda não foi divulgada e não há nenhuma informação sobre o assunto. O telefone Departamento de Gestão de Pessoas ; (69) 3901-6656, não atende às ligações, faltando assim com o cumprimento do previsto no Edital, transparência.

RESPOSTA:

Segue anexo Ofício 15/DGP/SEMAD de 21/11/2024.

SEMED

04/09/2024 - 02840.2024.000017-30

PERGUNTA:

Solicitação de esclarecimentos sobre a disponibilidade de profissionais de LIBRAS em locais de atendimento ao público.
Ofício Circular nº 001/2024 segue em anexo.

RESPOSTA:

Bom dia. Em atenção a sua Solicitação nº 02840.2024.000017-30, com relação ao Ofício Circular nº 001/2024, seguem esclarecimentos sobre a disponibilidade de profissionais de LIBRAS em atendimento ao público nesta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1- Quando o surdo/mudo comparece nesta Secretaria, é encaminhado ao setor de Educação Especial, Divisão de Educação Básica – DIEB, onde recebe o atendimento em

Língua dos sinais por um servidor capacitado.

2- A Secretaria Municipal de Educação – SEMED possui um Tradutor Intérprete de Língua de Sinais – TILS e uma professora bilíngue que atende essa demanda interna e externa. Ressaltamos que a rede dispõe de uma Escola Bilíngue que atende a comunidade surda em suas necessidades educacionais linguísticas, assegurando um ensino de qualidade em conformidade com a Lei nº 10.436/2002 (reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como um meio legal de comunicação e expressão dos surdos).

3- Como a demanda desta Secretaria se refere à educação, são realizadas oficinas nas unidades escolares onde o aluno com surdez está inserido, sempre que requisitado pela escola. Também são realizadas formações voltadas aos profissionais da rede municipal de educação, como congressos, seminários, curso de LIBRAS para iniciantes (plataforma google meet), encontros formativos e outros.

4- Não há canais de atendimento remoto, o atendimento é feito de forma presencial nesta Secretaria.

5- Considerando a relevância da acessibilidade e inclusão referente a pessoa surda, a SEMED tem disponibilizado profissional intérprete de língua de sinais sempre que há solicitação e planejamento das instituições públicas municipais, a fim de atender à demanda em eventos de formação, palestras e reunião, assim como desenvolve um trabalho de assessoramento nas escolas municipais onde se encontra inserido aluno com surdez.

Estaremos sempre à disposição, caso haja necessidade.

Atenciosamente,

XXXX

17/09/2024 - 02951.2024.000018-64

PERGUNTA:

Prezado (a)

Considerando a lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/2011, que garante qualquer pessoa solicitar informações, independentemente de justificativa.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 5º, Inciso XXXIII ao garantir

a todo cidadão o direito de acessar informações públicas, que não sejam sigilosas por motivo de segurança do Estado ou do interesse público.

Considerando o princípio da Publicidade na administração pública descrito na Constituição Federal de 1988 – a administração pública deve atuar de forma transparente, com a divulgação de informações e documentos de interesse público.

Solicito as seguintes informações da servidora do município de PORTO VELHO – RONDÔNIA: XXXX, lotada na Escola Municipal Flor do Cupuaçu - nas matrículas: 7XXXe 13XXXX

Justificativa das ausências da servidora XXX em seu local de trabalho, Escola Municipal Flor do Cupuaçu nos dias: 10/09/2024, 12/09/2024 e 17/09/2024 nas matrículas 7XXXe 1XXX83 (ambas matrículas).

RESPOSTA:

Bom dia. Em resposta a sua Solicitação nº 02951.2024.000018-64, encaminhamos a justificativa das ausências da servidora XXXX lotada na EMEF Flor do Cupuaçu, nos dias especificados, encaminhada pela direção da escola.

- Dia 10/09/2024 – Encontro de Supervisores
- Dia 12/09/2024 – Atestado Médico
- Dia 17/09/2024 – Exame Ocupacional agendado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para os servidores municipais.

XXXX

07/10/2024 - 02951.2024.000019-45

PERGUNTA:

Considerando a lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/2011;

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 5º, Inciso XXXIII ;

Considerando o princípio da Publicidade na administração pública descrito na

Constituição Federal de 1988;

Solicito as seguintes informações da servidora do município de PORTO VELHO – RONDÔNIA: XXXX, nas matrículas: 70XXX e 135XXX

Descrição de concessão de jornada especial e/ou redução de jornada de trabalho nos assentamentos da referida servidora, XXXX em ambas matrículas - 7XXXe 135XXX no período de 2019 a 2024.

RESPOSTA:

Boa tarde!

Em atenção ao seu Pedido nº 02951.2024.000019-45, no que concerne a concessão de jornada especial e/ou redução de jornada de trabalho nos assentamentos da referida servidora XXXX em ambas matrículas - 7XXX e 135XXX, no período de 2019 a 2024:

" A referida servidora, em seus dois vínculos que possui nesta municipalidade, cadastro 7XXX cargo de Professora e cadastro 1XXX3 cargo de Professora, conforme seus assentamentos Funcionais, possui Redução de 25% da Jornada de Trabalho, sem prejuízo de sua remuneração pelo período de 19/09/2024 a 18/09/2025, 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da administração, conforme Parecer da Junta Médica, peças 3 e Portaria nº 1.145/2024-DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 18/09/2024, publicada no DOMER nº 3817 de 19/09/2024 e constante no Processo nº 00600-00XXXX/2024-81." .

Atenciosamente
XXXX

10/10/2024 - 02951.2024.000020-89

PERGUNTA:

Primeiramente gostaria de me apresentar, sou XXX sou professor de Inglês e doutorando em Educação Escolar no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar – Mestrado e Doutorado Profissional da Universidade Federal de Rondônia – UNIR (PPGEEProf/UNIR), sob a orientação da profa. Dra. XXXX. Diante do exposto, solicitamos as informações:

- 1, Quantos professores de língua inglesa tem no município de Porto Velho?
2. Quantos professores estão atuando na zona urbana?
3. Quantos professores estão atuando na zona rural?
4. Quantos professores estão atuando nos distritos?
5. Algum professor leciona inglês no Fundamental I, Anos iniciais ou todos lecionam inglês apenas no fundamental II, Anos finais?
6. Há algum professor de inglês cedido para atuar na rede estadual?

7. Caso tenha algum professor de inglês cedido para atuar na rede estadual, quantos professores são?

RESPOSTA:

Bom dia! Em atenção à sua solicitação do nº BR NUP 02951.2024.000020-89, segue as informações:

1. Professores de Língua Inglesa: 07 professores;
2. Professores atuando na zona urbana: 02 professores;
3. Professores atuando na zona rural: 05 professores;
4. Professores atuando nos distritos: Nenhum;
5. Professor que leciona inglês no Fundamental I ou todos que lecionam inglês apenas no fundamental II anos finais: 04 professores;
6. Professor de inglês cedido para atuar na rede estadual: Nenhum;
7. Caso tenha professor de inglês cedido para rede estadual, quantos: Nenhum.

Atenciosamente,

XXXX

17/10/2024 - 02951.2024.000021-60

PERGUNTA:

Solicito que sejam informados

1. Dados de construção de escolas e creches (prédios públicos)

Quantas escolas foram construídas no período 2000-2024 e a quantidade de vagas ofertadas em cada uma delas, também informar as construções e vagas de/em creches no município no período; incluir a informação de quantos prédios próprios foram abandonados no período e as escolas/creches/unidades (detalhando-as) que tiveram que ser transferidas para outros endereços e informar se são prédios públicos ou locados de terceiros, também com o número de vagas de cada uma delas.

2. Dados de prédios de escolas locados de terceiros

Informar a relação de prédios de escolas do município que funcionam em prédios locados de terceiros no mesmo período, 2000-2024 e indicar os proprietários que locam tais imóveis e valores gastos com esse tipo de locação.

3. Dados sobre vagas contratadas na iniciativa privada

Informar a relação de vagas contratadas na iniciativa privada no período 2000-2024 tanto na educação infantil como fundamental, informando a listagem das escolas/creches em que as vagas foram contratadas, os contratos que regem tais relações e valores de cada contrato, como também extratos dos mesmos.

4. Dados sobre atendimento em educação especial

Informar dados sobre atendimento em educação especial no período 2000-2024:

- quantidade de salas de atendimento em educação especial (unidades dedicadas especialmente e também espaços em escolas regulares); quantidade de professores e/ou auxiliares que fazem o atendimento a alunos com transtornos, deficiência etc em salas regulares, indicando o tipo de transtorno e/ou deficiência;
- informar tipos de atendimentos em educação especial, detalhar que profissionais atendem e que serviços são executados pelo quadro próprio da prefeitura e investimentos voltados à educação especial no período;
- informar totais de atendimentos e detalhar o tipo e montantes repassados à iniciativa privada, detalhando as empresas contratadas e contratos para tais atendimentos.

RESPOSTA:

Boa tarde. Em atenção a sua Solicitação nº 02951.2024.000021-60, encaminhamos em anexa as informações solicitada.

Nossos agradecimentos.

XXXX

07/11/2024 - 02951.2024.000022-40

PERGUNTA:

Eu, XXXXa, CPF: 142.XXX, para fins de pesquisa à Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV), e com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em especial no artigo 7º, inciso VII, alínea "a", que dispõe sobre implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos, gostaria de solicitar as seguintes informações:

- Listagem de Programas de Formação Docente: quais são os programas de formação inicial e continuada oferecidos para os docentes do município?
- Instrumentos Normativos: Cópia ou indicação detalhada dos instrumentos normativos que fundamentam e regulam cada um dos programas de formação docente mencionados.
- Fiscalização e Monitoramento: Quais são as entidades responsáveis pela fiscalização e

-RESPOSTA:

Boa tarde. Em atenção a sua Solicitação nº 02951.2024.000022-40, encaminhamos as informações sobre programas, instrumentos normativos e fiscalização-Formação Docente. A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED dispõe de uma política de formação, um documento norteador da formação continuada na Rede, proveniente da Meta 13, Estratégia 13.1, do Plano Municipal de Educação – PME/2015, bem como da

relevância de alinhamento das formações realizadas em todas as escolas da Rede, a fim de fomentar a implementação da educação com altas expectativas tanto para com os profissionais quanto para os alunos.

A finalidade da Política de Formação é assegurar o direito dos profissionais da educação à formação continuada e permanente, com o objetivo de valorizar cada vez mais os profissionais, fortalecer e potencializar a práxis educacional das instituições de ensino, e nortear os programas e projetos de formação, atendendo ainda as metas nº 12, 14, e 16 do PME/2015.

Os programas pedagógicos da SEMED tem frentes de atuação na formação, que acontecem durante todo ano, organizada por meio de um cronograma com pautas que atendem as necessidades das escolas, as políticas educacionais vigentes, a partir dos resultados de aprendizagem apresentados, sendo eles: Programa Primeiros Passos, Avalia Porto Velho, Programa Alfabetiza Porto Velho, Documento Orientador da Recomposição da Aprendizagem.

A SEMED dispõe desde 2017 de um setor específico que atua diretamente na Formação continuada dos profissionais de educação. Essa equipe desenvolve suas atividades de forma articulada com todo o Departamento Pedagógico e Escolas.

No que diz respeito ao monitoramento das formações, ressaltamos que todas as políticas educacionais implementadas na Rede, são acompanhadas pela própria Semed, por meio da Divisão que realiza o acompanhamento e monitoramento pedagógico- AMP junto a equipe gestora das unidades escolares com o objetivo de acompanhar e alinhar a implementação das pautas formativas, bem como realizar levantamento de temas baseados na necessidade pedagógica dos profissionais da educação. Importante citar também o Conselho Municipal de Educação, que têm atuação importante no município. Em relação às ações referentes à política de alfabetização, é especialmente monitorada pelo Tribunal de Contas/RO, que tem trabalhado de forma efetiva em todo o estado de Rondônia.

No início do ano letivo foi elaborado o Documento Orientador Pedagógico 2024, estruturado com as políticas, orientações e programas educacionais, disponibilizado e compartilhado com as escolas da Rede Municipal de Porto Velho.

Nossos agradecimentos.

XXXX

14/11/2024 - 02951.2024.000023-21

PERGUNTA:

1 - Solicitamos cópia em pdf de "documentos ou autorização escrita do uso da quadra esportiva" para fins recreativos da população, com horários, data e responsáveis da direção da unidade escolar: EMEF JOAO RIBEIRO SOARES, Localizada à RUA ANDREIA, 4512 IGARAPE. 76824-314 Porto Velho - RO. - (69) 3215-4029 - Código INEP:

11045175 no período compreendido entre os dias 01/01/2023 a 10/03/2023.

2 - Solicitamos também "cópia de ofícios", em pdf, desta unidade escolar - EMEF JOAO RIBEIRO SOARES, Localizada à RUA ANDREIA, 4512 IGARAPE. 76824-314 Porto Velho - RO. - (69) 3215-4029 - Código INEP: 11045175, enviadas à secretaria responsável - SEMED solicitando a retirada ou remoção da arma de fogo da segurança privada/terceirizada que prestam o serviço de vigilância e segurança patrimonial em todos os períodos que a prefeitura faz uso deste serviço.

RESPOSTA:

Bom dia! Em resposta a sua Solicitação nº 02951.2024.000023-21, segundo informações apresentadas pelo Departamento Administrativo – DA/SEMED, o serviço prestado pela Empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA nº 068/PGM/2022, Processo nº 00600-00003501/2023-74, refere-se a vigilância patrimonial armada, sendo que o posto da EMEF João Ribeiro Soares é com armamento diurno e noturno (24 horas), não podendo ser efetuada a retirada do armamento, pois para que isso ocorra, seria feita a retirada completa do posto com vigilante e armamento.

Com relação ao uso da quadra de esportes, a demanda fica sob responsabilidade da própria escola e do Departamento de Políticas Educacionais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

XXXX

14/11/2024 - 02951.2024.000024-02

PERGUNTA:

Solicitamos cópia em PDF de ofícios encaminhados a esta secretaria - SEMED remetida da escola: EMEF JOAO RIBEIRO SOARES RUA ANDREIA, 4512 IGARAPE. 76824-314 Porto Velho - RO. - (69) 3215-4029 - Código INEP: 11045175 - Localização: Urbana, REFERENTE ao serviço de vigilância e segurança, empresa terceirizada armada responsável pela vigilância das unidades escolares na cidade de Porto Velho - RO, solicitamos todos os ofícios e demais documentos enviados para a SEMED em referência a empresa terceirizada de segurança e demais ofícios devolutivos em respostas da secretaria.

RESPOSTA:

Bom dia! Em resposta a sua Solicitação nº 02951.2024.000024-02, segundo informações apresentadas pelo Departamento Administrativo – DA/SEMED, o serviço prestado pela Empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA nº 068/PGM/2022, Processo nº 00600-00003501/2023-74, refere-se a vigilância patrimonial armada, sendo que o posto da EMEF João Ribeiro Soares é com armamento diurno e noturno (24 horas), não podendo ser efetuada a retirada do armamento, pois para que isso ocorra, seria feita a retirada completa do posto com vigilante e armamento.

Com relação ao uso da quadra de esportes, a demanda fica sob responsabilidade da própria escola e do Departamento de Políticas Educacionais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

XXXX

Primeira Instância

Justificativa:

Assunto: Pedido de Reconsideração - Solicitação nº 02951.2024.000024-02

Prezados,

Agradecemos a resposta fornecida quanto à nossa solicitação de cópia em PDF dos ofícios encaminhados pela EMEF João Ribeiro Soares referente ao serviço de vigilância e segurança. No entanto, gostaríamos de reiterar e esclarecer nossa solicitação, destacando a importância do cumprimento das leis vigentes.

1. ****Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**:**

- A LAI assegura o direito de acesso à informação

pública (art. 7º, inciso I), e é dever dos órgãos e entidades do poder público garantir este acesso de forma ampla e clara. Os documentos solicitados são de interesse público e visam promover a transparência na administração dos serviços de vigilância e segurança das escolas municipais.

2. ****Responsabilidade Administrativa**:**

- A negativa no fornecimento das informações públicas requeridas, sem uma justificativa legal apropriada, pode configurar omissão administrativa. Salientamos que a Lei de Acesso à Informação prevê, em seu art. 32, sanções para agentes públicos que não observem o disposto na Lei.

3. ****Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**:**

- A LGPD não impede a divulgação de dados necessários para a execução de políticas públicas, desde que respeitados os princípios de necessidade, finalidade e adequação. Os dados solicitados dizem respeito à gestão pública e ao cumprimento de contratos de segurança, não configurando dados pessoais sensíveis ou que violem a privacidade dos indivíduos envolvidos.

4. ****Interesse Público e Transparência****:

- A solicitação destes documentos visa garantir a transparência e a correta administração dos recursos públicos destinados à segurança das escolas. A transparência e a prestação de contas são fundamentais para a confiança da população na administração pública.

Solicitamos, assim, a disponibilização das cópias dos ofícios e documentos relacionados ao serviço de vigilância e segurança da empresa terceirizada Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA, conforme especificado anteriormente.

Agradecemos a atenção e aguardamos um posicionamento favorável. Ressaltamos que a recusa não justificada pode resultar em medidas administrativas e legais cabíveis.

Atenciosamente,

Segunda Instância

Justificativa:

Prezados,

Agradecemos pela resposta fornecida no âmbito do Pedido nº 02951.2024.000025-93. Respeitamos a preocupação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com o cumprimento das legislações pertinentes, especialmente a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

No entanto, solicitamos a reconsideração da decisão com base nos seguintes pontos:

1. ****Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)****:

- A LAI estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral (art. 5º, XXXIII da Constituição Federal). A solicitação envolve dados relacionados ao desempenho de funções públicas, o que configura interesse coletivo e não dados pessoais sensíveis.

2. ****Interesse Público****:

- O pedido visa promover a transparência e a responsabilidade pública, elementos fundamentais para a boa administração e confiança da população nos órgãos públicos. A informação requerida é essencial para assegurar que os servidores em cargos de chefia e

direção estão cumprindo suas obrigações de maneira adequada, o que é de interesse público.

3. ****Princípio da Publicidade****:

- O princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) reforça a necessidade de transparência na administração pública, assegurando o acesso a informações que possam impactar diretamente a gestão e a eficiência dos serviços públicos.

4. ****Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)****:

- A LGPD permite o tratamento de dados pessoais para a execução de políticas públicas e para o exercício regular de direitos em processos administrativos (art. 7º, II e V). A solicitação de dados de ponto se enquadra na necessidade de fiscalização e controle das atividades administrativas, que é uma função regular e legítima do processo administrativo.

Diante do exposto, reiteramos nosso pedido para o fornecimento das informações solicitadas, com o entendimento de que tais dados são essenciais para a promoção da transparência, responsabilidade e controle social dos serviços públicos.

Agradecemos a atenção e aguardamos um posicionamento favorável.

Atenciosamente,

XXXX

Resposta do Recurso - Segunda Instância

Justificativa:

Boa tarde! Em atenção ao seu Pedido nº 02951.2024.000025-93, RATIFICAMOS a informação prestada pelo Departamento de Gestão de Pessoas/DGP/SEMED, conforme o ofício nº 2458/2024/DGP/GAB/SEMED, referente a pedido de folhas de ponto de servidor que irá mantêm a resposta enviada por meio do Ofício Interno nº 2237/2024/DGP/GAB/SEMED, ressaltando a recomendação de que em havendo a necessidade de informações específicas e devidamente fundamentadas, que a solicitação seja reformulada com as justificativas adequadas, em conformidade com as exigências legais.

Destacamos que esta é uma orientação da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação - CJSE.

Atenciosamente,

XXXX

SEMFAZ

04/09/2024 - 02942.2024.000027-64

PERGUNTA:

OLA! VENHO POR MEIO DESTE REQUERIMENTO SOLICITAR INFORMAÇÕES REFERENTES À SECRETARIA DA FAZENDA DE PORTO VELHO, SOB AMPARO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

POR FAVOR. GOSTARIA DE SABER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- 1- QUANTOS CARGOS DE AUDITOR DO TESOIRO SÃO PREVISTOS NA LEI DO CARGO E QUAL O Nº DESSA LEI (SE POSSÍVEL ENVIAR EM ANEXO);
- 2- QUANTOS AUDITORES DO TESOIRO FORAM NOMEADOS NO ÚLTIMO CONCURSO (2009)?
- 3- TOTAL DE NOMEAÇÕES QUE HOVERAM NO ÚLTIMO CONCURSO PARA AUDITOR DO TESOIRO (ANO DE 2009)
- 4- NÚMERO DE CARGOS VAGOS PARA AUDITOR DO TESOIRO ATUALMENTE NO ÓRGÃO.
- 5- SALÁRIO INICIAL NA CARREIRA DE AUDITOR DO TESOIRO (COMPOSIÇÃO SALARIAL COMPLETA, COM BENEFÍCIOS, GRATIFICAÇÕES)
- 6- SALÁRIO FINAL NA CARREIRA DE AUDITOR DO TESOIRO (COMPOSIÇÃO SALARIAL COMPLETA, COM BENEFÍCIOS, GRATIFICAÇÕES)
- 7- EXISTE PREVISÃO DE NOVO CONCURSO NA LDO DE 2025?

AGUARDO RETORNO E OBRIGADA!

RESPOSTA:

Prezada,

as informações devem ser solicitadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - (69) 3901-3072, pois essa detém competência para fornecer as informações de cargos, salários e nomeações.

XXXXX

Primeira Instância

Justificativa:

Boa tarde, A Secretaria da Fazenda não poderia encaminhar esse pedido para a Secretaria de Administração?

Resposta - Primeira Instância

Justificativa:

Conforme já informado, este Órgão não tem competência para responder tal solicitação, visto ser de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - (69) 3901-3072, Cabendo a quem tiver interesse solicitar tal informação, junto a Secretaria informada.

15/09/2024 - 02942.2024.000028-45

PERGUNTA:

Solicito o acesso sobre o procedimento administrativo necessário para solicitação do desconto IPTU Verde - Lei Complementar nº 759/2019 (em anexo). Caso não exista, favor informar

RESPOSTA:

Prezado,

Informamos que ainda não há regulamentação específica para aplicação do IPTU Verde,

24/09/2024 - 02942.2024.000030-60

PERGUNTA:

Solicito informações sobre o valor do orçamento e das despesas de 2023 dos departamentos e divisões da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM da SEMFAZ:

1. Departamento Tributário - DTR;
 - 1.1 Divisão de Cadastros Fiscais - DCAF;
 - 1.2 Divisão de Arrecadação - DIAR;
 - 1.3 Divisão de Atendimento ao Cidadão - DIAC;
 - 1.4 Divisão de Cobrança - DCOB;
2. Departamento de Fiscalização - DEF;
 - 2.1 Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais - DITC;
 - 2.2 Divisão de Tributos Imobiliários - DTIM;
 - 2.3 Divisão de Consultas e Normas - DCON;
 - 2.4 Divisão de Fiscalização de Taxas - DFIT.

RESPOSTA:

Prezado,

Informamos que o Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ é unificado, não sendo segmentado entre Departamentos e Divisões.

O orçamento de 2023 pode ser verificado no seguinte link da Prefeitura de Porto Velho:
<https://semfaz.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/03/31787/1710782513relatorio-de-gestao-2023-12-01-2024.pdf>

Encaminhamos o referido documento em anexo.

03/11/2024 - 02942.2024.000032-21

PERGUNTA:

Em 21 Ago 24, encaminhei à SEMFAZ um requerimento de acesso ao Portal SEMFAZ Online. Até o presente momento, não recebi qualquer contato nem resposta ao pedido que realizei, com amparo nas IN 013/2012 do Município. Estou sendo, como cidadão, completamente ignorado em minhas demandas, sem que o Município apresente qualquer justificativa.

RESPOSTA:

Prezado,

Verificando o anexo da solicitação, informamos que o e-mail "dcaf.semfaz@portovelho.ro.gov.br" foi descontinuado, pois houve mudança na Divisão, que agora é Divisão de Cadastro Econômico - DCEM.

O acesso ao site desta Secretaria Municipal de Fazenda (<https://gpi-trb.portovelho.ro.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=dbde30ec-cf59-4803-9653-00121a704021>), deve ser resolvido diretamente com a Divisão de Cadastro Econômico - DCEM.

A Divisão possui os seguintes canais de atendi-

mento:

Telefone fixo (69) 3901-6280;

WhatsApp (69) 9 9942-7210;

E-mail: dcem@portovelho.ro.gov.br

Informamos, ainda, que os contatos atualizados desta Secretaria estão disponíveis no site: <https://semfaz.portovelho.ro.gov.br/artigo/25272/secretaria-municipal-de-fazenda-contato>.

Primeira Instância

Justificativa:

Conforme pode ser comprovado pelo e-mail da DCEM, em anexo, a Prefeitura Municipal de Porto Velho se nega a me repassar a Informação, contrariando o que prevê na legislação do município a respeito (IN 013/2012) e no catálogo de serviços da prefeitura. Uma total falta de transparência. Só autorizam o acesso a pessoas jurídicas? Como assim? Baseado em que legislação? Exijo, como cidadão, o respeito aos meus direitos, pois encaminhei requerimento pedindo o acesso, que está sendo NEGADO SEM QUALQUER BASE LEGAL.

Resposta do Recurso - Primeira Instância

Justificativa:

Prezado,

Conforme explicado no e-mail encaminhado pela DCEM, não existe possibilidade de criação de acesso de usuário para acesso ao cadastro imobiliário, apenas é possível acesso por pessoas jurídicas.

Informamos que o Portal SEMFAZ ONLINE foi descontinuado e substituído pelo Sistema

de Gestão Pública Integrada (GPI), portanto a IN nº 013/2012/GAB/SEMFAZ não se aplica ao novo sistema, considerando os procedimentos de acesso serem diferentes. Conforme orientação da DCEM, para informações referentes aos dados cadastrais ou situação de cadastro imobiliário, deve-se entrar em contato diretamente com o Atendimento desta Secretaria Municipal de Fazenda, via e-mails: diac.semfaz@portovelho.ro.gov.br, dep.tributario@gmail.com e pelos telefones 69 3901-6278 e 99942-4922 (Whatsapp).

SEMA

17/09/2024 - 02953.2024.000011-78

PERGUNTA:

Quanto do orçamento público a prefeitura tem destinado á preservação do Meio Ambiente e prevenção de queimadas desde a reeleição do atual prefeito, XXXX?

RESPOSTA:

Prezado, para acessar tal informação, basta acessar o Portal transparência, link <http://xn--transparncia-veb.portovelho.ro.gov.br/>
Depois clicar no
2º planejamento /orçamentos
3º orçamento Municipal
4º Lei Orçamentária Anual- LOA

21/10/2024 - 02953.2024.000012-59

PERGUNTA:

Solicito ao órgão dados sobre quantidade de pedidos para manejo de arborização urbana (poda e extração de árvores) e a quantidade de pedidos atendidos.

RESPOSTA:

Prezada,
Ao tempo em que a cumprimentamos, venho pelo presente encaminhar resposta emitida pela Divisão de Arborização Urbana.

Atenciosamente.

21/10/2024 - 02953.2024.000013-30

PERGUNTA:

Solicito a SEMA - Porto Velho, os dados sobre quantidade de pedidos da população acerca de manejo de arborização urbana (poda e extração de árvores) e também sobre a quantidade desses pedidos atendidos.

RESPOSTA:

Prezada,

Ao tempo em que a cumprimentamos, venho pelo presente encaminhar resposta emitida pela Divisão de Arborização Urbana.

Atenciosamente

22/10/2024 - 02953.2024.000014-10

PERGUNTA:

Gostaria de solicitar a SEMA de Porto Velho, os dados sobre a quantidade de pedidos de manejo de arborização urbana (podas e extração de árvores) em 2023 e sobre a quantidade desses pedidos atendidos.

RESPOSTA:

Prezada,

Ao tempo em que a cumprimentamos, venho pelo presente encaminhar resposta emitida pela Divisão de Arborização Urbana.

Atenciosamente

23/10/2024 - 02953.2024.000015-00

PERGUNTA:

Solicitei final de Agosto reposta de uma pesquisa que estou fazendo para meu trabalho científico, preciso de respostas para finalizar meu curso.

RESPOSTA:

Resposta em anexo, emitida pelo setor responsável

SEMPLA

03/11/2024 - 02948.2024.000006-80

PERGUNTA:

Em 26/09 do corrente, encaminhei um pedido de informação, por e-mail , para a SUPLAN/SEMPOG e não obtive qualquer resposta nem orientação. Um completo desrespeito ao direito deste cidadão de ser orientado e informado. Necessito que me forneçam os mapas para que entenda sobre quais dívidas estou sendo cobrado. O Município atribui ao meu CPF uma dívida que alcança valores absurdos - vide extrato em anexo de 1309 páginas - sem que me seja dada a devida informação sobre quais terrenos

ou imóveis estão sendo cobrados. Ademais, não me fornece as informações necessárias para que eu possa efetivamente resolver o problema.

RESPOSTA:

Bom dia, Sr. XXXX

Pelo presente, encaminhamos como resposta os apontamentos que seguem:

- O presente interessado já tem processo instruído (00600-000XXXX/2024-02-e) na Subprocuradoria da Dívida Ativa - SPDA, cujo objeto do mesmo se trata de débitos junto ao município;
- No processo consta o documento D9ED223E que sentenciou, com fundamento na ação judicial

701XXXX11.2016.8.22.0001, no dia 28 de novembro de 2016 declarar inexistente as dívidas tributárias a título de IPTU, em nome dos autores junto ao Município de Porto Velho da inscrição imobiliária 01.18.XXX0011.001.

- No processo também consta o documento D673XXX que versa sobre o trânsito em julgado em 29.10.2021.

Considerando o documento D38DXXX5 que trata sobre ordem de cumprimento judicial aos Departamentos de Arrecadação - DIAR e Cadastros Fiscais - DCF emitida pela Subsecretaria de Receita Municipal - SUREM referente à inscrição imobiliária 01.18.XXX011.001, solicitamos que o mesmo entre em contato com o setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, especificamente à Subsecretaria de Receita Municipal - SUREM, para obter informações apuradas sobre a localização (mapas) e situação dos lotes que surgiram a partir do lote objeto da ação judicial.

At.te.

XXXX

Eng. Ambiental - mat. XXXX

Diretor do Departamento de Geoprocessamento - GEO